

PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2024

INFORMAÇÕES AS CANDIDATAS, AOS CANDIDATOS E PARTIDOS POLÍTICOS



FINANCIAMENTO DE CAMPANHA ELEITORAL

A partir de **15/05** poderão iniciar a arrecadação prévia de recursos (financiamento coletivo)

A partir de **20/07** enviar à JE os dados sobre recursos financeiros recebidos para financiamento de campanha eleitoral, observado o prazo de 72 horas do recebimento desses recursos, para fins de divulgação na internet.



CONTAS BANCÁRIAS

Prazo para abertura da conta bancária **até 10 dias** contados da concessão do CNPJ pela Receita Federal

Obrigatória abertura de conta bancária específica, com ou sem movimentação, na Caixa Econômica Federal, no Banco do Brasil ou em outra instituição financeira reconhecida pelo Banco Central do Brasil e que atendam à obrigação prevista no art. 13 da Resolução 23.607/2019.



DOAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS

Até **15/08** para os partidos políticos providenciarem a abertura de conta bancária específica para recebimento de doações de Pessoa Física

30/08 último dia para os partidos distribuírem os recursos públicos do FEFC e FP às candidaturas femininas e de pessoas negras.



PRESTAÇÃO DE CONTAS

9 a 13/09 envio a JE pelo SPCE a **prestação parcial de contas**, da movimentação desde o início da campanha até 8 de setembro

Até **5/11** envio a JE, pelo SPCE, a **prestação de contas eleitoral do 1º Turno**

Até **16/11** entrega a JE, pelo SPCE, a **prestação de contas eleitoral do 2º Turno**



ARRECADAÇÃO DE RECURSOS

Até **06/10** limite do prazo para arrecadarem recursos e assumirem obrigações no **1º Turno**.

Até **27/10** para arrecadarem recursos e assumirem obrigações, relativos ao **2º Turno**

